

**MUNICÍPIO  
DE  
PAREDES DE COURA**



**ATA N.º 25/2024 – 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**(MANDATO DE 2021/2025)**

Contém 10 páginas)

**Estiveram presentes os seguintes membros:**

**Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira**  
**Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha**  
**Vereador: Marta Isabel Fernandes Almeida**  
**Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva**

**Faltou a seguinte membro:**

**Vereadora: Maria José Brito Lopes**



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

---

Ata n.º 25/2024 da reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2024, iniciada às 9h30 e concluída às 10h30.

<b>SUMÁRIO</b>	<b>PÁGINAS</b>
ABERTURA .....	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO .....	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	3
01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR .....	3
02 - DIÁRIO DE TESOURARIA .....	3
DELIBERAÇÕES DIVERSAS .....	5
03-INCUBAÇÃO DE ENTIDADES NA ELEVADORA E EMPREENDE MAKERS .....	5
04- RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL .....	6
05 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO .....	7
06 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO .....	8
07 - ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS .....	8
DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE .....	8
08 - REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE CONSTRUÇÃO – MARTA DANTAS .....	8
09 REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE CONSTRUÇÃO – CÁTIA RODRIGUES .....	9
10 -DESTAQUE DE PARCELA, EM INFESTA.....	9
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA.....	10
ENCERRAMENTO .....	10



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

### ABERTURA

No dia cinco do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Marta Isabel Fernandes Almeida e Vítor Manuel Rosas da Silva. -----

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. -----

De seguida, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da vereadora Maria José Brito Lopes, ausente por estar doente. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A vereadora Marta Almeida apresentou a observação com o seguinte teor: “Gostava de chamar a atenção para o facto de que, desde que iniciei as minhas funções como vereadora, em junho, ainda não foram publicadas as atas com as minhas declarações de voto. Considero importante que essas declarações sejam devidamente registadas, pois garantem a transparência e o acompanhamento das posições tomadas nas deliberações. Solicito que seja verificada a situação e, se possível, que as minhas declarações sejam publicadas ou que seja dada uma atualização sobre o processo”. -----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

**PONTO 01:** Aprovação da proposta de ata n.º 24/2024, da reunião ordinária realizada no dia 21-11-2024, de ata n.º 06/2024, da reunião extraordinária, realizada no dia 28-11-2024 e de ata n.º 07/2024, da reunião extraordinária realizada no dia 29-11-2024, oportunamente distribuídas e dispensadas de leitura. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 24/2024, da reunião ordinária realizada no dia 21-11-2024, a ata n.º 06/2024, da reunião extraordinária realizada no dia 28-11-2024, e a ata n.º 07/2024, da reunião extraordinária realizada no dia 29-11-2024. -----

#### 02 - DIÁRIO DE TESOUREARIA

**PONTO 02:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 29-11-2024, que acusava os seguintes saldos: -----

##### Fundos de Maneio:

Presidência	650,00€	seiscentos euros
Vice-presidência	200,00€	duzentos euros
Vereadora	200,00€	duzentos euros
DAF		
Divisão Administrativa e Financeira	200,00€	duzentos euros
DECAS		
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social	400,00€	quatrocentos euros
DOSM		
Divisão de Obras e Serviços Municipais	400,00€	quatrocentos euros
DUA		
Divisão de Urbanismo e Ambiente	150,00€	cento e cinquenta euros



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Em cofre na Tesouraria	7 329,07€	Sete mil trezentos e vinte e nove euros e sete cêntimos
<b>Depósitos:</b>		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	280 916,57€	Duzentos e oitenta mil novecentos e dezasseis euros e cinquenta e sete cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	110 350,69 €	Cento e trinta mil trezentos e cinquenta euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	165 209,83 €	Cento e sessenta e cinco mil duzentos e nove euros e oitenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 - (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 313,43 €	quinze mil trezentos e treze euros e quarenta e três cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 - (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 922,14 €	mil novecentos e vinte e dois euros e catorze cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 626,15 €	cinco mil seiscentos e vinte e seis euros e quinze cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	18 627,35 €	Dezoito mil seiscentos e vinte e sete euros e trinta e cinco cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	212 936,32 €	Duzentos e doze mil novecentos e trinta e seis euros e trinta e dois cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	162 741,27 €	cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e um euros e vinte e sete cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	672 238,04 €	Seiscentos setenta e dois mil duzentos e trinta e oito euros e quatro cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 438,15 €	cinco mil quatrocentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	45 984,06 €	quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro euros e seis cêntimos



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

### DELIBERAÇÕES DIVERSAS

#### 03-INCUBAÇÃO DE ENTIDADES NA ELEVADORA E EMPREENDE MAKERS

**PONTO 03 –Apreciação, discussão e votação da proposta de início de procedimento para fase de candidaturas para a incubação de entidades nas incubadoras ELEVADORA e EMPREENDE MAKERS, nos termos da proposta que se transcreve:-----**

PROPOSTA -----

Considerando que:-----

- a) O Município de Paredes de Coura, no âmbito das suas atribuições, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, apoia e promove o desenvolvimento de atividades de interesse municipal, incluindo as de natureza económica, visando fomentar a criação de empresas inovadoras e tecnologicamente relevantes para o concelho;-----
- b) Constitui um importante desiderato do Município de Paredes de Coura fomentar o surgimento de novas empresas e de novos empresários, dando preferência àqueles que apostem nas áreas dos serviços criativos e inovadores, de modo a promover-se o desenvolvimento nas vertentes social, económica e tecnológica e a permitir elevar o nível de empreendedorismo local;-----
- c) As incubadoras de empresas contribuem de forma clara para o desenvolvimento, promoção e inovação do território onde estão inseridas; -----
- d) A incubação é um instrumento de diversificação de atividades e de descentralização, contribuindo para a renovação e reinvenção do tecido empresarial;-----
- e) Face ao exposto, ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento das Incubadoras de Empresas do Município de Paredes de Coura, foram criadas pela Câmara Municipal de Paredes de Coura: a incubadora Empreende Makers, destinada à incubação de entidades que pretendam desenvolver projetos nas áreas da inovação e tecnologia, e a incubadora Elevadora, destinada à incubação de entidades que pretendam desenvolver projetos nas áreas da inovação tecnológica de cariz digital ou que queiram aperfeiçoar a sua presença e atuação nessa área, bem como projetos que visem a promoção e divulgação do espaço rural e dos produtos endógenos ou das formas tradicionais de produzir e da sua adaptação aos novos materiais e equipamentos; -----
- f) Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento das Incubadoras de Empresas do Município de Paredes de Coura, as candidaturas para a incubação física encontram-se sujeitas à disponibilidade física e estrutural das Incubadoras, definida e avaliada, em cada momento, pela Câmara Municipal, a quem compete decidir em que momento as candidaturas são abertas, o prazo de candidatura e os elementos a apresentar no momento da submissão das candidaturas, sem prejuízo dos elementos de entrega obrigatória previstos no mencionado regulamento;-----
- g) De acordo com o n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Incubadoras de Empresas do Município de Paredes de Coura, as candidaturas para a incubação virtual encontram-se sujeitas à disponibilidade de serviços virtuais das Incubadoras, definida e avaliada, em cada momento, pela Câmara Municipal, a quem compete decidir em que momento as candidaturas são abertas, o prazo de candidatura e os elementos a apresentar no momento da submissão das candidaturas, sem prejuízo dos elementos de entrega obrigatória previstos no presente regulamento;-----
- h) Existiram manifestações de interesse por parte de algumas entidades na incubação nas incubadoras Elevadora e Empreende Makers; -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- i) Neste momento, a incubadora Elevadora possui capacidade para a incubação física de mais duas entidades (em regime coworking) e para a incubação virtual de outras duas entidades; -----
- j) Atualmente, a incubadora Empreende Makers possui capacidade para a incubação física de mais duas entidades.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Abrir, pelo período de 20 dias úteis contados da publicação de edital, publicitando o início do período de candidaturas, no sítio do Município de Paredes de Coura na internet, uma fase de candidaturas para a incubação física (em regime de coworking) de 2 entidades e para a incubação virtual de 2 entidades na incubadora ELEVADORA e uma fase de candidaturas para a incubação física de 2 entidades na incubadora EMPREENDE MAKERS, devendo, para instrução da candidatura, sem prejuízo dos demais elementos previstos no Regulamento das Incubadoras de Empresas do Município de Paredes de Coura, os candidatos apresentar: -
  - a) Formulário de candidatura, o qual se encontra disponível no site do Município de Paredes de Coura;-----
  - b) Cartão de cidadão ou BI e NIF ou outro documento de identificação civil e NIF (no caso de pessoa singular);
  - c) Estatutos atualizados, certidão permanente e cartão de cidadão ou BI e NIF ou outro documento de identificação civil e NIF dos legais representantes da entidade (no caso de pessoa coletiva); -----
  - d) Declaração de início de atividade;-----
  - e) Documento contendo a descrição das ideias/projetos de negócio, detalhando as suas múltiplas dimensões;
  - f) Documento que contenha a descrição da ideia de negócio: indicando o ramo de atividade do negócio; fundamentando o carácter criativo e inovador do projeto, o seu potencial de concretização em produtos e serviços, a sua intensidade tecnológica e o seu potencial de mercado; -----
  - g) Documento que evidencie a experiência do candidato, a sua capacidade empreendedora e as suas competências de gestão; -----
  - h) Documento que demonstre o potencial de impacto do projeto no desenvolvimento regional, abordando, sempre que possível, o potencial de criação de postos de trabalho, em especial, qualificados;-----
  - i) Documento que evidencie a qualidade e consistência do Plano de Negócios, incluindo a demonstração da viabilidade económica e financeira do projeto. -----

**Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta supratranscrita.**-----

### **04- RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL**

**PONTO 04: - Apreciação, discussão e votação da proposta relativa ao relatório da consulta pública do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Paredes de Coura, que se transcreve:-----**

PROPOSTA -----

Considerando que: -----

1. Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal são elaborados pela câmara municipal e aprovados pela CNPC, mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da ANPC; -----
2. Na reunião ordinária da Câmara Municipal de 11/04/2024 foi deliberado, por unanimidade: -----



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- a. Aprovar o projeto de plano de emergência de proteção civil de âmbito municipal em anexo como doc. 1;-----
  - b. Submeter o projeto de revisão do plano de emergência de proteção civil de âmbito municipal, em anexo como doc. 1, a discussão pública, pelo período de 30 dias, podendo, no referido prazo, qualquer interessado apresentar, por escrito, reclamações, observações ou sugestões, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e podem ser entregues, pessoalmente, no Balcão Único do Município de Paredes de Coura, sito no Largo Visconde de Mozelos, 4940-525 Paredes de Coura, enviados por carta registada, com aviso de receção, remetida para o mencionado endereço postal ou enviados por e-mail, para geral@paredesdecoura.pt; -----
  - c. Diligenciar pela obtenção dos pareceres previstos no artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.-----
3. Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a nova redação do plano de emergência de proteção civil de âmbito municipal foi objeto de consulta pública;-----
  4. Prevê o n.º 9 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, que, no final da consulta pública, a entidade responsável pela elaboração do plano deverá integrar no plano as observações pertinentes apresentadas, bem como elaborar e submeter à comissão de proteção civil territorialmente competente um relatório da consulta pública no qual se explicita o período durante o qual a mesma decorreu, os meios utilizados, os contributos recolhidos e a sua incorporação no plano.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar o relatório da consulta pública do projeto de plano de emergência de proteção civil de âmbito municipal, em anexo como doc. 1;-----
2. Dado que não foram recebidos contributos durante o período da consulta pública, manter a redação do projeto de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Paredes de Coura, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 11/04/2024;-----
3. Dar cumprimento ao demais previsto no n.º 9 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.-----

**Foi deliberado, por unanimidade aprovar:**-----

- 1. o relatório da consulta pública do projeto de plano de emergência de proteção civil de âmbito municipal, em anexo;-----**
- 2. dado que não foram recebidos contributos durante o período da consulta pública, manter a redação do projeto de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Paredes de Coura, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 11/04/2024;-----**
- 3. dar cumprimento ao demais previsto no n.º 9 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.-----**

### 05 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO

**PONTO 05: Apreciação, discussão e votação de pedido de isenção de pagamento de taxas de licenciamento do concurso publicitário “Compre com ternura, compre em Paredes de Coura”.-----**



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

A AEPCoura - Associação Empresarial de Paredes de Coura, com sede na rua Aquilino Ribeiro, bloco 2, Loja 1, em Paredes de Coura, solicita a isenção de pagamento de taxas pelo licenciamento do concurso publicitário “Compre com Ternura, Compre em Paredes de Coura”, requerido em 22/11/2024 e a realizar na época natalícia do corrente ano de 2024.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a AEPCoura - Associação Empresarial de Paredes de Coura do pagamento das taxas pelo licenciamento do concurso publicitário “Compre com Ternura, Compre em Paredes de Coura”, a realizar na época natalícia do corrente ano de 2024, nos termos do artigo 9º do Regulamento Municipal de Taxas e Tarifas Gerais.**-----

### **06 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**PONTO 06** Apreciação, discussão e votação de pedido de isenção de pagamento de taxas de ruído para a celebração da Passagem de Ano de 2024/2025, que se transcreve:-----

A AEPCoura - Associação Empresarial de Paredes de Coura, NIPC 510 119 913, sediada no Centro Coordenador de transportes site na Rua 25 de Abril, 4940-525 Paredes de Coura, requer a isenção de pagamento de taxa da licença especial de ruído (LER) da Passagem de Ano 2024/2025, que terá lugar entre as 22h00 do 31/12/2024 e as 06h00 do dia 01/01/2025 na tenda no Largo Hintze Ribeiro — Paredes de Coura.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, isentar a AEPCOURA – Associação Empresarial de paredes de Coura, do pagamento das taxas de licença especial de ruído do evento de 2Passagem de Ano de 2024/2025” que tem lugar entre as 22h00 do dia 31-12-2024 e as 06h00 do dia 01-01-2025, no Largo Hintze Ribeiro, nos termos do artigo 9º do Regulamento Municipal de Taxas e tarifas Gerais.**-----

### **07 - ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS**

**PONTO 07:** Tomar conhecimento das escalas de turnos das farmácias do município de Paredes de Coura, para vigorar no ano de 2025, nos termos da comunicação que se transcreve a seguir:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art. 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, que regula o procedimento de aprovação das escalas de turnos das farmácias, informamos que, por despacho de 21 de novembro de 2024 do Conselho Diretivo do Infarmed, IP, foram aprovadas as escalas de turnos das farmácias para vigorarem em 2025 no Distrito de Viana do Castelo, podendo ser consultados os respetivos mapas no link <https://share.infarmed.pt/s/69HZjCngRQch796>.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento das escalas dos turnos das farmácias do município de Paredes de Coura para o ano de 2025.**-----

## **DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE**

### **08 - REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE CONSTRUÇÃO – MARTA DANTAS**

**PONTO 08:** Apreciação, discussão e votação de requerimento de Marta Sofia Lopes Dantas, para redução do pagamento das taxas de construção de habitação na UF de Paredes de Coura e Resende, conforme requerimento cuja cópia se anexa a esta ata e dela fica a fazer parte integrante:-----

Marta Sofia Lopes Dantas, titular do processo de obras nº 56/24, referente à obra de construção de moradia que pretende levar a efeito na UF de Paredes de Coura e Resende, requer, nos termos da alínea d), nº 2, artigo 9º do Capítulo



## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, se digne autorizar a redução da taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção.-----

Tem a informação técnica prestada pelo chefe da DUA, com o seguinte teor: “-----

O presente pedido enquadra-se na alínea d) do nº 1 do artigo 9º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação - 2010. -----

-----Os requerentes declaram tratar-se da sua primeira habitação e apresentam certidões comprovativas da AT. ---

Poderá beneficiar de uma redução de 50% nas taxas devidas.-----

Considero que o presente pedido poderá ser deferido: mas mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

**Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, autorizar o pedido de redução do pagamento das taxas municipais de construção nos termos requeridos.** -----

### 09 REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE CONSTRUÇÃO – CÁTIA RODRIGUES

**PONTO 09: Apreciação, discussão e votação de requerimento de Cátia Daniela Silva Rodrigues, para redução do pagamento taxas de construção de habitação na UF de Paredes de Coura e Resende, conforme requerimento cuja cópia se anexa a esta ata e dela fica a fazer parte integrante:-----**

Cátia Daniela Silva Rodrigues, titular do processo de obras nº 25/24, referente à obra de construção de moradia que pretende levar a efeito na UF de Paredes de Coura e Resende, requer, nos termos da alínea d), nº 2, artigo 9º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, conforme requerimento que se anexa à presente ata como seu documento e dela fica a fazer parte integrante, se digne autorizar a redução da taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção.-----

Tem a informação técnica prestada pelo chefe da DUA, com o seguinte teor: -----

“O presente pedido enquadra-se na alínea d) do nº 1 do artigo 9º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação - 2010. -----

Os requerentes declaram tratar-se da sua primeira habitação e apresentam certidões comprovativas da AT. -----

Poderá beneficiar de uma redução de 50% nas taxas devidas.-----

Considero que o presente pedido poderá ser deferido: mas mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal”.

**Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação técnica, autorizar o pedido de redução do pagamento das taxas municipais de construção nos termos requeridos.** -----

### 10 -DESTAQUE DE PARCELA, EM INFESTA

**PONTO 10: Apreciação, discussão e votação de requerimento de Maria Armanda Martinez Rocha, residente Viana do Castelo, para destaque de parcela de terreno, conforme requerimento de que anexa fotocópia a esta ata como seu documento e dela fica a fazer parte integrante:-----**

MARIA ARMANDA MARTINEZ ROCHA com morada em Viana do Castelo, titular do prédio urbano inscrito na matriz de Infesta, sob o artigo nº 542-P e registado na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o nº 571, requer, de acordo com o Dec. Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei nº 26/2010 de 30 de Março, que seja aprovado o pedido de destaque e lhe seja passada a respetiva certidão.-----

✓ Junta para instrução do projeto de licenciamento, os seguintes elementos -----



**MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA**

- ✓ Termo de responsabilidade do técnico pela proposta-----
- ✓ Memória descritiva-----
- ✓ Planta de Destaque-----

**O Chefe da DUA, Mário Augusto Pais Patrício, deu a informação com o seguinte teor:-----**

Informação Técnica | 2024/10/04 -----

Analisada a pretensão em conformidade com as regras urbanísticas em vigor à presente data, ou seja, as normas estabelecidas na Primeira Revisão do PDM de Paredes de Coura, publicado na 2ª Série do Diário da República Aviso nº 143/2016 de 7 de janeiro, verifica-se que a parcela de terreno se insere em Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade definido pelos artigos 540 e 550 do Regulamento do PDM.-----

Em conformidade com o disposto no nº 4 do Art. 6º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro estão reunidas as condições de destaque, dado que ambas as parcelas ficarão a confrontar com arruamentos públicos e por ser solo urbano, conforme já referido, não há a condicionante da existência de parcela com área mínima.-----

Deste modo considero não haver inconveniente na emissão da certidão solicitada.-----

De acordo com o nº 7 do já referido artigo, o condicionamento da construção bem como o ónus do não fracionamento previstos nos números 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.-----

A certidão é emitida pela Câmara Municipal pelo que a aprovação do destaque terá que acontecer em reunião de Câmara.-----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove o destaque solicitado.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do chefe da DUA, aprovar o destaque da parcela de terreno, nos termos do pedido formulado, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Infesta sob o artigo 542-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o n.º 571, requerido Maria Armanda Martinez Rocha, residente Viana do Castelo, na qualidade de proprietário e autorizar a emissão da respetiva certidão comprovativa do mesmo destaque.-----**

**APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA**

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----

**ENCERRAMENTO**

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pelo secretário.-----